LEI MUNICIPAL Nº 1.735, de 09 de novembro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico SOS VIDA, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico SOS VIDA, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil filantrópica e de assistência social, com sede administrativa na Rua Dr. Mauri Gomes, nº 405, Bairro Haller, na cidade Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.005.452/0001-54, objetivando tratamento sócio-educativo, e cujo encaminhamento decorra de determinação judicial, bem como, necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Ação Social.

Art. 2º - Dentre outras cláusulas e/ou condições de praxe, constará do Convênio:

I – prazo de vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogações, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, por períodos de até um ano cada;

II – pagamento pelo município, à entidade conveniada, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por mês, por pessoa atendida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Projeto/Atividade 2.130 – Convênios p/atendimento Crianças e Adolescentes, Elemento de Despesa: 3350/83-470 – Subvenções Sociais, constantes no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 09 de novembro de 2004.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS